



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1º/2024.

O GESTOR, PAULO CESAR BATISTA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: PODER LEGISLATIVO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
392	2	1	1	31	166	371	3.3.90.34	100	Municipal	82.800,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'c' de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DEBORAH PRAGER SOC IND DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 40.244.757/0001-45.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS		12,00	1	6.900,00	6.900,00
TOTAL VENCEDOR						82.800,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL de PETROLINA DE GOIÁS-GO, aos 05/01/2024.

PAULO CESAR BATISTA DA SILVA
GESTOR

DEBORA PRAGER DOS SANTOS
ADVOGADA